



UEPB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP

PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROEAD

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), torna públicas as Normas Gerais para o processo de seleção de alunos para o curso de Especialização em **Tecnologias Digitais na Educação**, modalidade semipresencial.

1. OBJETIVOS

1.1. Principal

Ofertar um curso de especialização em **Tecnologias Digitais na Educação** gratuito para rede de ensino pública estadual, municipal e para egressos dos cursos de Licenciatura da UEPB.

1.2. Específicos

- Introduzir conhecimentos básicos de informática na educação;
- Incentivar o uso da informática na docência, buscando gerar ambientes de ensino e de aprendizagem de melhor qualidade, que permitam introduzir o conhecimento de forma mais motivadora;
- Desenvolver as habilidades fundamentais para o uso da informática como ferramenta de ensino-aprendizagem.

2. PÚBLICO ALVO

Docentes do ensino Superior da UEPB e da rede pública estadual, municipal e egressos dos cursos de Licenciatura da UEPB.

3. NÚMERO DE VAGAS

40 vagas

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Período: 01 a 03 de Fevereiro de 2017.

4.2. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, via internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/proead/>

4.3. Para efetivação da inscrição, conforme Calendário, o candidato deverá entregar pessoalmente a documentação comprobatória requerida no subitem 4.4 no endereço abaixo:

Polo UAB/UEPB Campina Grande
Rua Joaquim Pereira dos Santos, 185 – Bairro de Bodocongó
CEP: 59429-560 – Campina Grande – PB

4.4. Documentos exigidos

- a) Ficha de confirmação de inscrição impressa no momento da inscrição *online*.
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso).
- c) Cópia autenticada do CPF.
- d) Foto 3 x 4.
- e) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- f) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão ou declaração de conclusão de curso.
- g) Curriculum Lattes, acompanhando de cópias da documentação comprobatória.

5. DA SELEÇÃO

O Curriculum Lattes será avaliado de acordo com os critérios constantes no quadro abaixo, acompanhados das cópias comprobatórias.

Itens avaliados – Curriculum Lattes	Pontuação máxima
1. Diploma de graduação em curso superior (1,0), se licenciado pela UEPB (2,5)	2,5
2. Produção científica nos últimos 3 anos (0,3 por publicação – máximo de 10).	3,0
3. Participação em cursos, congressos e seminários (0,25 por evento – máximo de 10) nos últimos 3 anos.	2,5
4. Documentação comprovando que está atuando na docência (2,0).	2,0
Total	10,0

6. CALENDÁRIO

Datas 2017	Etapas
24 a 31 de Janeiro	Divulgação do edital
01 a 03 de Fevereiro	Inscrição online
06 a 10 de Fevereiro	Entrega de documentos pelos candidatos
13 de Fevereiro	Homologação das inscrições no site da PROEAD
13 a 16 de Fevereiro	Seleção (interna da documentação e do lattes)
25 de Fevereiro	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22 de Fevereiro	Prazo recursal
24 de fevereiro	Divulgação do resultado definitivo
06 a 10 de Março	Matrícula
03 de Abril	Início das aulas

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior idade

7.2. Docência

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A PROEAD/UEPB responsabilizar-se-á pela seleção e publicação da lista de aprovados e selecionados no dia **24 de fevereiro de 2017**, no site <http://proreitorias.uepb.edu.br/proead/>

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas, deverá efetuar sua matrícula na secretaria do curso de acordo com o endereço do polo especificado abaixo:

Polo UAB/UEPB Campina Grande
Rua Joaquim Pereira dos Santos, 185 – Bairro de Bodocongó
CEP: 59429-560 – Campina Grande – PB

9.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais exigidos no item 4.4.

9.3. Na falta de um dos documentos relacionados acima implicará no cancelamento de matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula.

9.4. O candidato classificado que não comparecer, ou não constituir procurador, para efetuar a sua matrícula na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2.** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 10.3.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 10.4.** Fica eleito o foro de Campina Grande para dirimir todo e qualquer problema decorrente do Edital.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2017.



Profª Dra. Eliane Moura Silva
Pró-reitora
PROEAD



Prof. Dr. Robson P. de Sousa
Coordenador da Especialização